



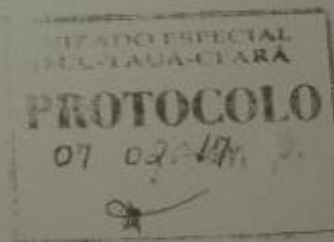
## AUTORIZAÇÃO

Eu, **Fábio Pompeu Pequeno Júnior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 622.834.053-00 e na OAB/CE com o nº 14.752, declaro que, em face da minha ausência por motivos profissionais, autorizo a **Srta. Antônio Nayara Oliveira Amorim**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF nº 045.647-503-64 e no RG nº 2004098139090, a receber, em meu nome, o Alvará nos autos do processo 321-21.2007.8.06.0172, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Taubá.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2017.

Fábio Pompeu Pequeno Júnior

OAB/CE 14.752





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ  
INSTITUO DO ADVOGADO

**Nome**  
FABIO POMPEU PEQUENO LONDE

**Matrícula**  
FABIO POMPEU PEQUENO  
CELESA MARIA SABINO AGUIAR  
FORTALEZA-CE

**Data de Inscrição**  
08/05/1979

**Nº**  
00002674576 - SSP-CE

**Nº**  
022/334.003-02

**Assessoria de Imprensa e Treinamento**  
SSP

**Nº**  
10/07/2014

**Assinatura**  
[Assinatura]

**TEM FE PUBLICA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL** 02259276

**Nome**  
FABIO POMPEU PEQUENO LONDE

**Matrícula**  
FABIO POMPEU PEQUENO  
CELESA MARIA SABINO AGUIAR  
FORTALEZA-CE

**Data de Inscrição**  
08/05/1979

**Nº**  
00002674576 - SSP-CE

**Nº**  
022/334.003-02

**Assessoria de Imprensa e Treinamento**  
SSP

**Nº**  
10/07/2014

**Assinatura**  
[Assinatura]

**Bar Code**  
[Barcode]

### CONCLUSÃO

Aos 25 de maio de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz.

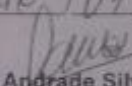
  
Supervisora da Unidade



### Despacho

Intime-se o patrono da parte requerida para, em cinco dias, realizar a retirada do alvará expedido conforme despacho (fls. 246v).

Tauá/CE, 26/05/2017

  
Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro  
Juiz de Direito - respondendo

### DATA

Aos 26/05/2017.

  
Supervisora da Unidade

### CERTIDÃO

Certifico que realizei a entrega do alvará expedido nos termos do despacho (fls. 246v).

Tauá/CE, 26/05/2017.

  
Supervisora da Unidade

presentes autos até 29/12/2017, em virtude da suspensão deferida na ação de execução envolvendo as mesmas partes."- INT. DR(S) HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO, KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA, MARCELO BEZERRA GREGGIO

26) 786-94.2005.8.06.0171/0 - MONITÓRIA REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. TAUÁ/CE REQUERIDO: LUIZA MARIA CAVALCANTE. "Fica V.S.", por via desta, intimada da suspensão do presente processo até 29/12/2017, conforme requerido pela parte exequente."- INT. DR(S) EURNALDO CARDOSO DE BRITO, JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA, JOSE GONÇALVES LIMA

27) 7846-47.2013.8.06.0171/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. TAUÁ/CE EXECUTADO: FRANCISCO ROJANO CAVALCANTE MOTA. "Fica V.S.", por via desta, intimada da suspensão do presente processo até 29/12/2017, conforme requerido pela parte exequente."- INT. DR(S) ALLAN XENOFONTE DE BRITO, ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE, HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO, JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA, MARCELO BEZERRA GREGGIO

28) 7847-32.2013.8.06.0171/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. FORTALEZA/CE EXECUTADO: FRANCISCO ROJANO CAVALCANTE MOTA. "Fica V.S.", por via desta, intimada da suspensão do presente processo até 29/12/2017, conforme requerido pela parte exequente."- INT. DR(S) ALLAN XENOFONTE DE BRITO, ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE, HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO, ISAIL BERNARDO DE OLIVEIRA, JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA, MARCELO BEZERRA GREGGIO

29) 7848-17.2013.8.06.0171/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. TAUÁ/CE EXECUTADO: FRANCISCO ALIPIO JATAI CAVALCANTE. "Fica V.S.", por via desta, intimada da suspensão do presente processo até 29/12/2017, conforme requerido pela parte exequente."- INT. DR(S) BRUNA MALVEIRA RRY, EURNALDO CARDOSO DE BRITO, REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA, TIAGO LIRA PONTES

30) 814-45.2000.8.06.0171/0 - N° Antigo: 2001029005953 - EXECUÇÃO EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXECUTADO: LUIS ALVES VITAL E SIEGROSA. "Fica V.S.", por via desta, intimada da suspensão do presente processo até 29/12/2017, conforme requerido pela parte exequente."- INT. DR(S) EURNALDO CARDOSO DE BRITO, JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA, JOSE GONÇALVES LIMA, REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA

31) 8307-19.2013.8.06.0171/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. FORTALEZA/CE EMBARGANTE: FRANCISCO ROJANO CAVALCANTE MOTA. "Fica V.S.", para tomar ciência de que foi determinada a suspensão dos presentes autos até 29/12/2017, em virtude da suspensão deferida na ação de execução envolvendo as mesmas partes."- INT. DR(S) ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE, MARCELO BEZERRA GREGGIO

32) 8308-04.2013.8.06.0171/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. FORTALEZA/CE EMBARGANTE: FRANCISCO ROJANO CAVALCANTE MOTA. "Fica V.S.", para tomar ciência de que foi determinada a suspensão dos presentes autos até 29/12/2017, em virtude da suspensão deferida na ação de execução envolvendo as mesmas partes."- INT. DR(S) ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE, MARCELO BEZERRA GREGGIO

33) 8400-16.2012.8.06.0171/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - AG. TAUÁ/CE EMBARGANTE: JOSE ELOI DA SILVA EMBARGANTE: MARIA DEUZELITA PEREIRA DA SILVA. "Fica V.S.", para tomar ciência de que foi determinada a suspensão dos presentes autos até 29/12/2017, em virtude da suspensão deferida na ação de execução envolvendo as mesmas partes."- INT. DR(S) JOAO JOAB BONFIM LACERDA, KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA

34) 865-46.2006.8.06.0171/0 - EXECUÇÃO EXEQUIDO: ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. "Fica V.S.", por via desta, intimada da suspensão do presente processo até 29/12/2017, conforme requerido pela parte exequente."- INT. DR(S) ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE, JOSE GONÇALVES LIMA

35) 9301-76.2015.8.06.0171/0 - MONITÓRIA REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A REQUERIDO: JOSE WAGNER PEREIRA LIMA. "Fica V.S.", por via desta, intimada da suspensão do presente processo até 29/12/2017, conforme requerido pela parte exequente."- INT. DR(S) ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE, EURNALDO CARDOSO DE BRITO, FRANCISCO JURANDIR TENORIO JUNIOR, REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA

#### COMARCA DE TAUÁ - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Juiz(a) de Direito - respondendo: PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO  
Supervisor de Secretaria: FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA FILHA  
EXPEDIENTE nº 68/2017 em: quatorze (14) de Junho de 2017

| OAB      | Seq. | OAB       | Seq. |
|----------|------|-----------|------|
| CE/14752 | 1    | RJ/134307 | 1    |
| /        | 1    |           |      |

1) 321-21.2007.8.06.0172/0 - COBRANÇA REQUERIDO: BRANCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. "Por ordem do MM Juiz de Direito respondendo por esta Unidade, Dr. Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro, através do presente publicação, fica a parte requerida, através de seu patrono, devidamente intimado do inteiro teor do despacho exarado nos presentes autos (fls. 263), assim transcrito: "Intime-se o patrono da parte requerida para, em cinco (05) dias, realizar a retirada do alvará expedido conforme despacho (fls. 246v)." - INT. DR(S) FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, JOÃO ALVES BARBOSA FILHO.

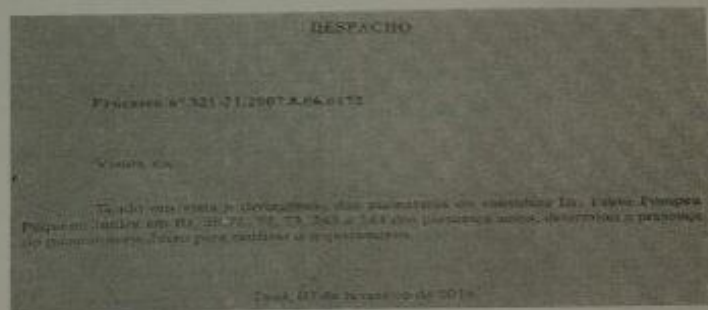


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE TAUÁ/CE

Processo: 2007002919786



**BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALEXANDRE PEREIRA DA ROCHA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:



Inicialmente, esclarece que conforme despacho proferido no dia 02/02/2016, EXISTE NUMERÁRIO A SER RESTITUÍDO EM FAVOR DA PARTE RÉ.

Sendo assim, pretende a Ré que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETO em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1769-8, do BANCO DO BRASIL S.A. Diante de todo o exposto.

Rua São José, 90 Grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-020  
www.joao-barbosaadv.com.br



Após a realização da transferência direta nas contas da Ré, requer a V. Exa. a determinação através de expedição de ofício ao Banco depositante para que junte aos autos o respectivo COMPROVANTE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA ATRAVÉS DE TED DA QUANTIA EXPEDIDA MEDIANTE ALVARÁ ELETRÔNICO, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada, para identificação nas contas do réu.

Desta forma, caso V. Exa. entenda de modo diverso que o respectivo alvará seja expedido em nome da ré e discriminado por extenso o nome do patrono DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, 14752-OAB/CE, para levantamento do ALVARÁ EXPEDIDO.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado DR. João Barbosa Alves Filho, OAB/PE 27954-A e FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, 14752-OAB/CE para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TAUA, 10 de abril de 2017.

JOÃO BARBOSA  
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
14752/OAB/CE